

terno; Papel do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ). Auditoria Go-vernamental: Normas de auditoria aplicadas ao setor público (INTO-SAI, NBC TSP); Tipos de auditoria (operacional, de conformidade, fi-nanceira); Planejamento, execução e relatórios de auditoria. 7. Lici-tações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações: princípios, modalidades e procedimentos. Contratos Admi-nistrativos: Características, formalização, fiscalização e aspectos orça-mentários e financeiros da execução; Equilíbrio econômico-financeiro. 8. Conhecimentos Institucionais da ALERJ - Regimento Interno da ALERJ: Processo Legislativo: fases e tramitação das matérias orça-mentárias; Competências da Comissão de Orçamento, Fiscalização Fi-nanceira e Controle e a atuação do Especialista Legislativo em sua assessoria; Prerrogativas e atribuições dos Deputados no processo or-çamentário. Resolução ALERJ nº 590/1994: Atribuições do cargo de Especialista Legislativo na área de orçamento e finanças.

Administração Geral (30 questões)

1. Noções Direito Administrativo e Constitucional: 1.1. Princípios Cons-titucionais da Administração Pública (Art. 37, CF): Legalidade; Impes-soalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência; Princípios Implícitos: Razoabilidade, Proporcionalidade, Motivação, Segurança Jurídica, Inter-resse Público. 1.2. Organização Administrativa Brasileira: Administra-

ção Direta e Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, So-ciedades de Economia Mista); Centralização x Descentralização; Con-centração x Desconcentração. 1.3. Teoria Geral do Ato Administrativo: Conceito, Elementos e Atributos; Classificação e Espécies; Validade e Invalidade. 1.4. Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999; Processo Administrativo no Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 5.427/2009); Processo Administrativo Disciplinar. 1.5. Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). 1.6. Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção: Lei Federal nº 8.429/1992; Lei Federal nº 12.846/2013. 1.7. Outros Tópicos: Controle da Administração Pública; Responsabilidade Civil do Estado; Interven-ção do Estado na Propriedade; Bens Públicos. 2. Direito Constitucio-nal: 2.1. Conceitos Fundamentais: Estado Democrático de Direito; In-terpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais; Poder Con-stituinte. 2.2. Controle de Constitucionalidade: Sistemas e Instrumentos (ADIn, ADC, ADPF). 2.3. Estrutura e Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Judiciário; Poder Executivo. 2.4. Direitos e Garan-tias Fundamentais: Direitos Individuais, Coletivos e Sociais; Naciona-lidade e Direitos Políticos; Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Ação Popular, etc.). 2.5. Ordem Econômica, Financeira e Orçamento Público: Princípios da Ordem Econômica (Art. 170, CF); Princípios Orçamentários e Ciclo Orçamentário (PPA, LDO,

LOA). 2.6. Constituição do Estado do Rio de Janeiro: Estrutura, Prin-cípios e Organização dos Poderes no Estado. 3. Técnica Legislativa e Prática. 3.1. Linguagem e Redação Legislativa: Características da Lin-guagem Jurídico-Legislativa; Estrutura e Elaboração de Proposições (Projetos de Lei, Resoluções, etc.). 3.2. Orçamento Público na Esfera Legislativa: Princípios Orçamentários e Ciclo Orçamentário; Análise da Lei Orçamentária Anual (LOA) na ALERJ. 3.3. Atuação nas Comis-sões Técnicas: Funcionamento e Tramitação em Comissão; Elabora-ção de Pareceres e Relatórios. 3.4. Pesquisa e Informação Legisla-tiva: Técnicas de Pesquisa Jurídica e Legislativa; Utilização dos Sis-temas de Informação da ALERJ. 4. Processo Legislativo e o Contexto Institucional da ALERJ: 4.1. Regimento Interno da ALERJ: competên-cias da Mesa Diretora, Comissões Técnicas, Deputados e Lideranças Partidárias. 4.2. Funções Institucionais da ALERJ: “elaboração legis-lativa” e “consultoria e assessoramento legislativo e orçamentário” conforme Resolução ALERJ nº 590/1994. 4.3. Tramitação de Proposições e Funcionamento das Co-missões. 4.4. Elaboração de Pareceres Legislativos: análise de mérito, vícios formais e impacto jurídico-orçamentário. 4.5. Pesquisa Jurídica e Legislativa: utilização de bancos de dados e sistemas de informação da ALERJ.

ANEXO II - REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL

Cargo/Especialidade	Requisito	Carga Horária	Remuneração Inicial
Especialista Legislativo Nível IV (Assistente Social)	Nível Superior em Assistência Social, com registro no órgão de classe.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Saúde - Enfermagem)	Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão de classe	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Medicina)	Nível Superior em Medicina, com registro no órgão de classe.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Controle Interno e Auditoria)	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe; ou em Ciências Econômicas/ ou Direito/ ou Gestão Pública/ ou Administração/ ou Administração Pública/ ou Engenharia e especialização (lato sensu ou strictu sensu) nas áreas de auditoria, compliance ou afins.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Relações Públicas - Institucionais)	Nível Superior em Relações Institucionais, com domínio e certificação em língua inglesa.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Comunicação Social)	Nível Superior em Comunicação Social ou Jornalismo	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Elaboração Legislativa)	Nível Superior em Direito.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Recursos Humanos)	Nível Superior em Gestão de Recursos Humanos; ou em Administração; ou em qualquer área de graduação ou de tecnólogo em Nível Superior e especialização (lato sensu ou strictu sensu) em recursos humanos ou afim.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Orçamento e Finanças)	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe; ou em Ciências Econômicas; ou em Gestão Pública; ou Administração Pública; ou em qualquer área de graduação ou de tecnólogo em Nível Superior e especialização (lato sensu ou strictu sensu) em orçamento público ou afim.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL IV (Administração Geral)	Nível Superior em qualquer área.	40 horas semanais	R\$ 12.591,66
ESPECIALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL III (Administração Geral)	Nível Médio.	40 horas semanais	R\$ 10.369,60

As atribuições dos cargos/especialidades, bem como a qualificação exigida para eles estão previstas no Regimento Interno da ALERJ (Resolução ALERJ n. 810/1997); no Regulamento da Secretaria de ALERJ (Re-solução ALERJ n. 321/1981; Resolução ALERJ n. 37/1987 e na Resolução ALERJ n. 590/1994, que dispõe sobre Plano de Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF(se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal per capita de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 11.016, de 2022, bem co-mo ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Pú-blico promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Ja-neiro.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, po-dendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LE-GISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 2/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abert-as as inscrições para Concurso Público destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de Procurador Legislativo, compor o Quadro de Pessoal da ALERJ, considerando os dispositivos da Consti-tuição Federal vigente, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplo-mas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o provimento de vagas para o cargo de **Procu-rador Legislativo**, para o quadro de pessoal da Assembleia Legisla-tiva do Estado do Rio de Janeiro durante o prazo de validade deste certame.

1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de va-lidade do Concurso, 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme Lei Estadual 2.492/1995, Decreto Federal 6949/2009, a Lei Federal 14126/2021 e o Decreto Federal 3298/1999 e a Lei Federal nº 13.146/2015, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados negros e indígenas, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.067/2011, e 10% (dez por cento) das vagas à população com hipossuficiência econômica, na forma do art. 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.747/2017.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Assembleia Legis-lativa do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alte-rações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Procurador Legislativo de que trata este Edital será compos-to pela etapa de Prova Objetiva, de múltipla escolha, e Prova Dis-cursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório; Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após dis-ponibilizados no Diário Oficial, serão divulgados no endereço eletrô-nico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj2025>.

2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas na ci-dade do Rio de Janeiro.

2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade elencada no subitem anterior, a Fun-dação Getúlio Vargas, mediante aprovação da ALERJ, se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos

Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos com Defi-ciência	Negros e Indígenas	Hipossuficientes Econômicos	Total
Procurador Legislativo	3	CR*	CR*	CR*	3
Remuneração inicial: R\$ 44.008,52					

* cadastro de reserva

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para inves-tidura nos cargos para a ALERJ aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabe-lecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos di-reitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- apresentar comprovante de escolaridade de Nível Superior, emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Edu-cação, conforme item 3.2;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obriga-ções eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- ser considerado apto no exame de higidez física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- possuir registro no órgão de classe e 3 (três) anos de ex-periência na área jurídica;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.5 O candidato que, na data da posse, não reunir os requi-

e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanha-mento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas pu-blicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipula-das.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursoalerj25@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital no Diário. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, remuneração inicial, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a se-guir:

sitos enumerados no item 3.3 perderá o direito à investidura no car-go.

3.6 As atribuições do cargo constam no art. 121 da Cons-tituição do Estado do Rio de Janeiro, na Resolução 37/1987, e na Lei Complementar n. 15/1980 80 c/c Lei Complementar 53/1988.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhe-cer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exi-gidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 13 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de novembro de 2025 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

4.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 285,00 (duzen-tos e oitenta e cinco) reais.

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, observando-se o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 13 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- o envio do requerimento de inscrição gerará automatica-mente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espé-cie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do com-

provante de inscrição;

d) a ALERJ e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 14 de novembro de 2025, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;

f) após as 16h do dia 13 de novembro de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.6 Todos os candidatos inscritos no período entre as 16h do dia 13 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de novembro de 2025 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia 14 de novembro de 2025, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 14 de novembro de 2025, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.6.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.6.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem

5.1 e seguintes deste Edital.

4.7.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.15 e 8.14.

4.17 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

4.18 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Também são isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, considerando cada turno como uma eleição.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 13 de outubro de 2025 e as 16h do dia 15 de outubro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Os candidatos estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;

b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo II), legível e assinada.

5.4 Os candidatos que compuseram mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) documento comprobatório da convocação para a composição da mesa receptora, expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.6.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transforno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Estadual nº 2298/1994, observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 2298/1994, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.2 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada Especialidade resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das 16h do dia 13 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

6.2.1 O laudo médico ou parecer específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria;

d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, passar por perícia médica promovida pela FGV.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscri-

ção nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do email concursoalerj25@fgv.br, até o dia 13 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.6 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da ALERJ que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, para se submeterem à perícia médica, instituída pela FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade do Rio de Janeiro.

6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.3 Caberá à Banca Médica examinar o candidato, quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição do Concurso Público, e emitir parecer concernente à caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.9 O resultado preliminar da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

6.9.1 O candidato que for reprovado na perícia médica poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso, figurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), e indígenas, conforme Decreto Estadual nº 43.007/11 e na Legislação Estadual nº 6.067/11, e suas alterações.

7.1.1 Se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput da Legislação Estadual nº 6.067/11, e suas alterações, será de 10% (dez por cento), conforme o quantitativo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

7.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 e 7.1.1 deste Edital resulte número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á, o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á, o número inteiro imediatamente inferior.

7.2 Para concorrer às vagas para negros/indígenas, o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.

7.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro/indígena, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro/indígena por cargo.

7.3 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros/indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.

7.7 A relação dos candidatos na condição de negros/indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros/indígenas submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação.

7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.

7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.

7.8.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro/indígena será realizada na cidade de Rio de Janeiro.

7.8.4 O candidato negro será, nessa oportunidade, submetido à aferição dos critérios fenotípicos inerentes ao seu grupo étnico-racial, sendo consideradas as características da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.8.5 O candidato indígena apresentará, nessa oportunidade, documento comprobatório do autodeclarado (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro RANI, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por li-derança reconhecida de sua comunidade).

7.9 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro/indígena, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

7.10 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

7.11 Os candidatos negros/indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

7.11.1 Os candidatos negros/indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.11.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/indígenas, aos economicamente hipossuficientes e às pessoas com deficiência, nesta ordem.

7.11.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado

tanto para as vagas na condição de negro/índigena quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/índigena ou optar por esta na hipótese do subitem 7.11.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.12 As vagas reservadas aos negros/índigenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.15 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do email concursoalerj25@fgv.br, até o dia 13 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSUFICIENTES

8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

8.1.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes, devendo realizar o envio de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

8.3 O cadastro será validado junto ao sistema do CadÚnico através do CPF do candidato.

8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

8.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos hipossuficientes, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.

8.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de hipossuficientes será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

8.7.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

8.8 Os candidatos hipossuficientes portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos hipossuficientes.

8.9 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos hipossuficientes e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.

8.9.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a hipossuficientes.

8.9.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas hipossuficientes quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficientes ou optar por esta na hipótese do subitem 8.9, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.11 Em caso de desistência de candidato hipossuficientes aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato hipossuficientes posteriormente classificado.

8.12 As vagas reservadas aos hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8.13 Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, figurando, todavia, em ambas as listas, para a ampla concorrência e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as etapas do concurso, respeitada a ordem de classificação final.

8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como hipossuficiente quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoalerj25@fgv.br, até o dia 13 de novembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do link de inscrição, até o dia até às 16h do dia 13 de novembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 13 de novembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursoalerj25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALERJ e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que

não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

9.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/2019.

9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.2.6 A ALERJ e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoalerj25@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalerj25@fgv.br até às 16h do dia 13 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10. DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2026, das 15h30 às 20h30, e a Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 22 de março de 2026, das 13h às 18h segundo o horário oficial de Brasília.

10.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 15h, no dia 25 de janeiro, e às 12h30, no dia 01 de fevereiro, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

10.3 Os locais para realização da Prova Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.6 A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

10.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

10.7.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

10.7.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

10.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Direito Administrativo	14
Direito Constitucional	20
Direito Civil e Processo Civil	08
Direito Penal e Processo Penal	06
Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	06
Direito Financeiro e Tributário	10
Direito Eleitoral e Partidário	05
Direito Digital	08
Direito Ambiental	08
Direitos Humanos	06
Legislação Específica	06
TOTAL DE QUESTÕES	100

10.9 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.14 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível

por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.17 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 50 (cinquenta) questões do total da Prova Objetiva.

10.18 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.17 será eliminado do concurso.

10.19 DA PROVA DISCURSIVA E PEÇA PRÁTICO PROFISSIONAL

10.19.1 A Prova Discursiva consistirá de três questões, valendo 10 (dez) pontos cada, a serem respondidas em até 30 (trinta) linhas, além de uma peça prático profissional, que valerá 40 (quarenta) pontos, e deverá ser respondida em até 120 (cento e vinte) linhas. A prova discursiva abrangerá o conteúdo programático, constante no Anexo I deste edital, e valerá um total de 70 (setenta) pontos.

10.19.2 Será reprovado na Prova Discursiva, e eliminado do concurso, o candidato que, cumulativamente:

a) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova discursiva, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos.

a) zerar alguma questão da prova discursiva.

10.19.3 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

10.19.5.1 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva escrita a lápis.

10.19.5.2 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

10.19.5.3 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

10.19.5.3.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

10.19.5.3.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

10.19.5.3.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Discursiva.

10.19.5.3.4 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

10.19.5.3.5 A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

10.19.5.3.6 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

10.19.6 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do Concurso.

10.19.7 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

10.19.8 O resultado definitivo da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, isto é, às 15h, no dia 25 de janeiro de 2026, e às 12h30, no dia 01 de fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF.

11.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

11.1.3 A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

11.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.

11.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.13.1 A ALERJ e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.13.3 A ALERJ e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

11.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a

realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

11.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11.17 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA PROVA ORAL

12.1 Serão convocados para a Prova Oral os candidatos aprovados na prova Discursiva.

12.2 A Prova Oral valerá 50 (cinquenta) pontos.

12.3 Os temas e disciplinas que serão objeto da prova oral são os mesmos concernentes à primeira e segunda etapas do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo I deste edital.

12.3.1 A prova oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados nas disciplinas discriminadas no Anexo I deste edital, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do

raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

12.4 Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do início da realização das Provas Oral, permanecendo isolados e incommunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

12.5 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora por no máximo 30 (trinta) minutos.

12.6 Será atribuída nota 0 (zero), na respectiva prova, ao candidato que não comparecer pontualmente ou deixar de prestá-la.

12.7 A data, o horário e o local da prova oral, assim como demais informações a respeito da etapa, constarão no edital de convocação específico.

12.8 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

12.9 A aplicação das provas orais será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, exclusivamente pela ALERJ ou pela FGV.

12.10 A nota mínima para aprovação na Prova Oral é 25 (vinte e cinco) pontos.

12.11 O resultado preliminar da Prova Oral será publicado em edital específico e divulgado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

12.12 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

12.13 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na prova discursiva.

13.2 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site:

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.

13.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

13.4 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

13.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

13.4.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.2.

13.4.3 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.4.4 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

13.5 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

13.6 Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo profissional da Instituição de Ensino e pelo concluinte, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.

13.7 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

13.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

13.9 Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍVEL
Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado do grau de doutor.	4 pontos por curso.	4 pontos
Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de grau de mestre.	3 pontos por curso.	3 pontos
Diploma de curso de pós-graduação lato sensu ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão, com carga horária declarada.	1 ponto por curso.	1 ponto
Livro de autoria individual.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN.	1 ponto por obra.	1 ponto
Participação em livro em coautoria.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN	0,25 ponto por obra.	0,5 ponto.
Artigo, comentário ou parecer.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN	0,25 ponto por publicação em revista especializada de reconhecido valor.	0,5 ponto.
TOTAL			10 pontos

13.10 A avaliação de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

13.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

13.12 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

13.14 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

13.15 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

13.16 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Oral e Avaliação de Títulos, conforme descrito na tabela abaixo:

ETAPA	PESO	DESCRIÇÃO
Prova Objetiva	35	Pontuação total, valendo 100 pontos
Prova Discursiva	50	Pontuação total, valendo 70 pontos
Prova Oral	10	Pontuação total, valendo 50 pontos
Avaliação de Títulos	5	Pontuação total, valendo 10 pontos

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros/índigenas e hipossuficientes), observados os critérios de desempate deste Edital.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de pontos na Peça Prático Profissional;

c) obtiver o maior número de pontos em Direito Constitucional, na Prova Objetiva;

d) obtiver o maior número de pontos em Direito Administrativo, na Prova Objetiva;

e) obtiver o maior número de pontos em Direito Civil e Processo Civil, na Prova Objetiva;

f) obtiver o maior número de pontos em Direito Penal e Processo Penal, na Prova Objetiva; e

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 15.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

16. DOS RECURSOS

16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, contra o resultado preliminar da Prova Oral e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação do respectivo edital no Diário Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

16.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

16.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

16.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

16.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

16.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

16.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

17.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros e indígenas e hipossuficientes aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

17.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no decorrer do prazo do certame e observado o interesse da Administração.

17.5 A escolha do local de provimento, respeitará a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alerj25>.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoalerj25@fgv.br.

18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 18.3.

18.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoalerj25@fgv.br.

18.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à ALERJ, por meio do endereço eletrônico recursoshumanos@alerj.rj.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

18.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da ALERJ.

18.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.

18.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

18.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.

18.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

ASSINATURA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Administrativo (14 questões)

1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípio da legalidade: conceito, alcance e limites. Princípio da impessoalidade: vedação de promoção pessoal e isonomia. Princípio da moralidade: conceito de moral administrativa e probidade. Princípio da publicidade: formas de publicação, transparência ativa e passiva. Princípio da eficiência: qualidade na prestação do serviço público e economicidade. Princípios implícitos: razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica e interesse público. 2. Organização Administrativa

Brasileira. Administração direta: conceito, estrutura e competências. Administração indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e do terceiro setor; Centralização X descentralização; Concentração X desconcentração administrativa. 3. Teoria Geral do Ato Administrativo. Conceito e elementos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto; Atributos: presunção de legitimidade, autoexecutoriedade e imperatividade; Classificação dos atos administrativos. Espécies de Atos Administrativos: Atos normativos, ordinários, negociais, enunciativos e punitivos; Atos complexos e compostos; Atos vinculados e discricionários. Validade e Invalidez do Ato Administrativo: Vícios dos atos administrativos; Teoria dos motivos determinantes; Convalidação dos atos administrativos; Revogação, anulação e cassação. 4. Processo Administrativo. Lei Federal nº 9.784/1999: princípios do processo administrativo federal. Direitos e deveres do administrado. Fases do processo administrativo. Processo Administrativo no Estado do Rio de Janeiro. Lei Estadual nº 5.427/2009: procedimentos administrativos específicos. Processo Administrativo Disciplinar: princípios e fases do processo. Medidas cautelares. Poder disciplinar e poder hierárquico. 5. Licitações. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): princípios, modalidades e procedimentos, habilitação e julgamento. Contratos Administrativos. Regimes Diferenciados de Contratação. Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC). 6. Serviços Públicos. Conceito e classificação. Formas de prestação. Regulação dos Serviços Públicos. Concessão, permissão e autorização. Lei Federal nº 8.987/1995. Lei Federal nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). 7. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 220/75): cargos, empregos e funções públicas. Direitos e Vantagens dos Servidores: deveres e responsabilidades. Processo Administrativo Disciplinar. 8. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/1992. Atos de Improbidade e Sanções. Processo e Procedimento. 9. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). 10. Controle da Administração Pública. 11. Responsabilidade Civil. 12. Intervenção do Estado na propriedade. 13. Bens Públicos. 14. Processo Legislativo Administrativo: controle de legalidade nas matérias legislativas. Assessoramento às Comissões Técnicas. Análise de Constitucionalidade e Legalidade. 15. Direito Administrativo Sancionador. Poder de Polícia. Sanções Administrativas. Medidas Cautelares. 16. Prática Jurídica Legislativa. Elaboração de Pareceres Jurídicos. Assessoria em Processo Legislativo. Defesa dos Interesses Institucionais da ALERJ.

Direito Constitucional (20 questões)

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; teorias da interpretação; critério da interpretação conforme; mutação constitucional. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia e à aplicabilidade. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; instrumentos; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 7. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias). 10. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar; Estado de sítio e Estado de defesa. 11. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, procedimento, limites e controle). 12. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 13. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 14. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; segurança social (saúde, previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 15. Nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); Direitos políticos: cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Lei das Inelegibilidades (Lei Complementar nº 64/1990); Partidos políticos e organização partidária; Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e suas alterações); 16. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação declaratória de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 17. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 18. Marco temporal indígena. 19. Atribuições da PGE-RJ. Representação judicial e extrajudicial do Estado, controle interno de legalidade, consultoria jurídica e cobrança da dívida ativa. Interface entre a Procuradoria Legislativa da ALERJ e a PGE-RJ. 20. Ordem Econômica, Financeira e Orçamento Público. Princípios da Ordem Econômica (Art. 170). Finanças Públicas e Orçamento: princípios orçamentários (Art. 165 a 169). Ciclo orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 21. Constituição do Estado do Rio de Janeiro: estrutura, princípios e relação com a Constituição Federal. Organização dos Poderes no Estado do Rio de Janeiro.

Direito Civil e Processo Civil (8 questões)

1. Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração da lei. Princípio da obrigatoriedade da lei. Irretroatividade e direito adquirido. Métodos de interpretação jurídica (gramatical, sistemática, teleológica). Formas de integração das lacunas legais (analogia, costumes, princípios gerais). Pessoas Naturais: personalidade e capacidade jurídica; início e fim da personalidade civil. Capacidade de direito e de exercício. Incapacidades absolutas e relativas. Emancipação e seus efeitos. Direitos da personalidade; características (inalienabilidade, imprescritibilidade, irrenunciabilidade); espécies: direito à vida, à integridade física, à honra, à imagem e à intimidade. Pessoas Jurídicas: classificação e constituição. Pessoas jurídicas de direito público (externo e interno) e de direito privado (associações, sociedades, fundações). Requisitos de constituição e regularidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Teoria maior e teoria menor. Hipóteses legais de desconsideração. Bens Públicos: classificação e regime jurídico. Bens de uso comum, especial e dominicais. Características: impenhorabilidade, imprescritibilidade, inalienabilidade. Alienação de bens públicos: modalidades e condições. Atos Jurídicos: elementos e requisitos de validade. Agente capaz, objeto lícito, forma prescrita ou não defesa. Defeitos dos ne-

gócios jurídicos: erro, dolo, coação e estado de perigo. Invalidades dos atos jurídicos: nulidade absoluta e relativa, atos inexistentes e anuláveis. Prescrição e Decadência: diferenças fundamentais; conceito, prazos, causas interruptivas e impeditivas; prazos especiais na Administração Pública. 2. Direito Processual Civil. Jurisdição e Competência: princípios fundamentais da jurisdição: investidura, indelegabilidade e inafastabilidade. Competência absoluta e relativa, competência da Justiça Estadual, critérios de determinação da competência. Ação Civil Pública: legitimidade ativa e passiva; entes legitimados para propositura; objeto da ação civil pública; competência e procedimento; rito especial previsto na Lei nº 7.347/1985. Mandado de Segurança: conceito e hipóteses de cabimento; direito líquido e certo ameaçado ou violado por autoridade; prazo decadencial para impetração; procedimento e efeitos; rito sumário e medidas cautelares. Ação Popular: legitimidade e objeto; cidadão como parte legítima; invalidade de ato lesivo ao patrimônio público; procedimento e ônus da prova. Processo de Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e Requisições De Pequeno Valor; regime constitucional dos precatórios; procedimento de execução contraentes públicos.

Direito Penal e Processual Penal (6 questões)

1. Direito Penal. Teoria Geral do Crime: conduta, tipicidade, ação e omissão penalmente relevantes. Relação de causalidade e imputação objetiva. Ilícitude e causas de exclusão. Estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal. Culpaabilidade. Imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público. Peculato (Art. 312 CP), peculato-furto (Art. 313 CP), concussão (Art. 316 CP), corrupção passiva (Art. 317 CP), excessos de exação (Art. 316 CP) e prevaricação (Art. 319 CP). Crimes praticados por particulares contra a Administração Pública: corrupção ativa (Art. 333 CP), contrabando e descaminho. Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/1950 e legislação complementar. Crimes de responsabilidade dos agentes políticos, processo e julgamento específicos. 2. Direito Processual Penal. Inquérito Policial: características e finalidade. Natureza jurídica inquisitorial. Valor probatório limitado. Procedimento e prazos. Diligências investigatórias, conclusão e arquivamento. Ação Penal: titularidade e condições. Ação Penal Pública (incondicionada e condicionada). Ação Penal Privada: princípios orientadores (oficialidade, obrigatoriedade e indisponibilidade). Processo e Julgamento dos Crimes contra a Administração Pública: ritos especiais aplicáveis, competência por prerrogativa de função e procedimento perante os Tribunais.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (6 questões)

1. Direito do Trabalho. Fundamentos e Formas de Aplicação do Direito do Trabalho: princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes e a aplicação das normas jurídicas trabalhistas. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Relação de Trabalho e Relação de Emprego: elementos caracterizadores da relação de emprego. Figuras afins: trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso. Terceirização: Lei nº 13.429/2017 e a Súmula nº 331 do TST. Contrato Individual de Trabalho: contrato por prazo determinado e indeterminado. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Efeitos do contrato de trabalho: direitos e obrigações das partes. Remuneração e Salário: conceito, modalidades e formas de pagamento. Gorjetas, adicionais legais e convencionais (insalubridade, periculosidade, noturno e horas extras). Princípio da não discriminação (isonomia salarial). Duração do Trabalho: jornada de trabalho (limites legais, bancos de horas e acordos de prorrogação). Intervalos intrajornada e interjornada. Trabalho externo e em regime de teletrabalho. Alteração e Extinção do Contrato de Trabalho: despedida por justa causa, indireta e arbitrária ou sem justa causa. Verbas rescisórias e suas particularidades: estabilidade e garantias provisórias de emprego. 2. Direito Coletivo do Trabalho. Liberdade Sindical e Organização Sindical. Estrutura sindical brasileira: bases territoriais e sistema de representação. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica e prerrogativas. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho: partes, formalidades, conteúdo, vigência e eficácia. Dissídio Coletivo e a atuação do Poder Judiciário. Direito de Greve e os Servidores Públicos: Lei nº 7.783/1989 e a greve no serviço público. Limites, abusos e consequências. Tutela Antissindical e Práticas Abusivas. 3. Direito Processual do Trabalho. Princípios e Organização da Justiça do Trabalho. Princípios gerais do processo trabalhista (celeridade, oralidade e concentração). Estrutura e competência da Justiça do Trabalho (Varas, TRTs e TST). Processo Ordinário Trabalhista: fases do processo: petição inicial, resposta do réu, audiência, instrução probatória, sentença e recursos. Pedido e causa de pedir. Recursos Trabalhistas: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento e embargos. Pressupostos de admissibilidade e efeitos. Processo de Execução Trabalhista: título executivo judicial e extrajudicial. Modalidades de execução: por quantia certa, por prestação de fato e de obrigação de fazer ou não fazer. Expropriação de bens e a suspensão, extinção e exclusão da execução. Dissídio Coletivo: competência, legitimação e procedimento. 4. Temas Especiais e Atuais. Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017). Análise crítica das principais alterações no contrato e processo de trabalho. Jornada em itinere, trabalho intermitente, trabalho autônomo e a primazia do negociado sobre o legislado. 5. Direito do Trabalho Aplicado ao Serviço Público. Articulação da relação de trabalho dos servidores públicos estatutários e dos empregados públicos celetistas. Aplicação da CLT e da legislação trabalhista aos servidores da ALERJ com vínculo celetista. Processo Legislativo e Trabalho: análise de juridicidade de proposições legislativas estaduais sobre matéria trabalhista; Assessoramento às Comissões Técnicas da ALERJ sobre impacto trabalhista de projetos de lei.

Direito Financeiro e Tributário (10 questões)

Direito Financeiro. 1. Conceito, objeto e autonomia. Definição como ramo do Direito Público que disciplina a atividade financeira do Estado. Relação com Direito Tributário, Administrativo e Constitucional. 2. Atividade financeira do Estado. Obtenção, gestão e aplicação de recursos públicos. Princípios constitucionais financeiros: legalidade (Art. 37 da CF): só pode ser cobrado ou gasto o que estiver previsto em lei; anualidade orçamentária (Art. 165, § 6º): vigência anual do orçamento; Unidade orçamentária: consolidação em um único documento; Universalidade: inclusão de todas as receitas e despesas. 3. Orçamento bruto: vedação à dedução de receitas; especialização: vedação de autorizações genéricas. 4. Orçamento Público: Conceito e Espécies: Plano Plurianual (PPA - Art. 165, § 1º, da CF): vigência (4 anos: primeiro ano do mandato + 3 anos seguintes); conteúdo: diretrizes, objetivos e metas da administração; elaboração: Poder Executivo, encaminhamento até 31 de agosto do primeiro ano; Competências da ALERJ: discussão, emendas e votação. 5. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Art. 165, § 2º, da CF): vigência: anual; conteúdo: metas e prioridades; orientação para elaboração da LOA; anexos: metas fiscais, avaliação do PPA, riscos fiscais; prazo de encaminhamento: até 15 de abril de cada ano. 6. Lei Orçamentária Anual (LOA - Art. 165, § 5º, da CF): vigência: anual (coincidente com o ano civil); conteúdo: discriminação da receita e fixação da despesa; integração: orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. 7. Processo Legislativo Orçamentário. Competência legislativa da ALERJ: discussão e votação do PPA, da LDO e da LOA estadual; emendas parlamentares: conceito, espécies e prazos; limites constitucionais à atuação do Legislativo. Procedimentos especiais. Prazos regimentais para análise e votação; participação das comissões técnicas permanentes; papel do Procurador Legislativo na assessoria jurídica. 8. Execução Orçamentária e Financeira. Programação e execução da despesa; etapas: empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar: processados e não processados; despesas de exercícios anteriores; créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Abertura e utilização de créditos adicionais: limites e condições para abertura. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000: princípios fundamentais; planejamento, transparência, controle e responsabilidade; equilíbrio das contas públicas; limites constitucionais; despesa com pessoal (Art. 169 da CF e Art. 19 da LRF); dívida consolidada e mobiliária (Art. 31 ao 33 da LRF); operações de crédito e garantias (Art. 34 ao 41 da LRF); transparência e controle; relatórios

de gestão fiscal (RGF) e resumido da execução orçamentária (RREO); prestação de contas e consequências por irregularidades. 10. Fiscalização Financeira e Orçamentária. Competências da ALERJ: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ). Comissões parlamentares de inquérito. Instauração e competência para investigação de irregularidades. Papel do Procurador Legislativo no assessoramento jurídico. Direito Tributário. 1. Competência Tributária: conceito e características; capacidade de inovar na ordem jurídica criando tributos; indelegabilidade, intransferibilidade e irrenunciabilidade. Repartição constitucional de competências: competência privativa da União: impostos residuais e empréstimos compulsórios; competência comum: taxas e contribuições de melhoria; competência estadual: impostos próprios (ICMS, IPVA, ITCMD); competência municipal: ISS, IPTU, ITBI. 2. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários; legalidade tributária (Art. 150, inciso I); irretroatividade (Art. 150, inciso III, "a"); anterioridade (Art. 150, inciso III, "b" e "c"); isonomia tributária (Art. 150, inciso II); vedação ao confisco (Art. 150, inciso IV). 3. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias; reciproca (Art. 150, inciso VI, "a"); templos (Art. 150, inciso VI, "b"); partidos políticos, sindicatos, instituições de educação (Art. 150, inciso VI, "c"); livros, jornais, periódicos (Art. 150, inciso VI, "d"). 4. Tributos de Competência Estadual. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): fato gerador, base de cálculo e alíquotas. Princípio da não-cumulatividade. Diferencial de alíquotas (Guerra Fiscal). Substituição tributária. Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA): fato gerador, base de cálculo e alíquotas e critérios de apuração e cobrança. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); fato gerador, base de cálculo e alíquotas. Aspectos sucessórios e familiares. 5. Processo Legislativo Tributário. Competência da ALERJ: criação, majoração e extinção de tributos estaduais; concessão de incentivos e benefícios fiscais; aprovação de convênios e protocolos interestaduais. Limites constitucionais. Vedação de tributo com fato gerador ou base de cálculo próprios de tributo federal. Respeito aos princípios constitucionais tributários. Controle de Constitucionalidade em Matéria Tributária: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Controle abstrato de leis tributárias estaduais. Legitimidade do Procurador-Geral da ALERJ. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Proteção de preceitos fundamentais violados por lei tributária. Direito Financeiro-Tributário Estadual. 1. Orçamento Estadual do Rio de Janeiro: características específicas. Estrutura orçamentária do Estado do RJ: principais fontes de receita e destinação de despesas; impacto dos royalties de petróleo no orçamento. 2. Ciclo orçamentário estadual: prazos e procedimentos específicos do Estado do RJ. Participação da ALERJ na elaboração e fiscalização. 3. Tributação Estadual do Rio de Janeiro: legislação tributária estadual. 4. Código Tributário do Estado do RJ: legislação do ICMS, IPVA e ITCMD estadual; convênios ICMS interestaduais; política tributária estadual; incentivos fiscais para desenvolvimento regional; medidas de enfrentamento à crise fiscal. 5. Dívida Pública Estadual: regime constitucional e legal; limites e condições para endividamento; operações de crédito interno e externo; renegociação e refinanciamento da dívida; controle parlamentar; competência da ALERJ para autorizar operações de crédito; fiscalização da aplicação dos recursos. 6. Jurisprudência Aplicada: STF - Temas Relevantes: interpretação de princípios orçamentários; precedentes sobre anualidade, universalidade e unidade; jurisprudência sobre limites de despesa com pessoal; controle de constitucionalidade tributária; decisões sobre imunidades e princípios tributários; entendimento sobre guerra fiscal e convênios ICMS. 7. TCE-RJ: pareceres e decisões relevantes; interpretação da LRF aplicada ao Estado do RJ; critérios para análise de contas estaduais; jurisprudência administrativa; entendimento sobre execução orçamentária estadual; posicionamento sobre despesas controvertidas.

Direito Eleitoral e Partidário (8 questões)

Direito Eleitoral. 1. Conceito, autonomia, fontes e princípios fundamentais. Relação com o Direito Constitucional, Administrativo e Processual. 2. Fontes formais: Constituição Federal, Código Eleitoral, Leis Especiais e Resoluções TSE. 3. Princípios constitucionais eleitorais: soberania popular (Art. 1º, parágrafo único, CF); sufrágio universal e voto direto, secreto, igualitário e obrigatório; pluralismo político e partidário; moralidade e probidade administrativa no processo eleitoral. 4. Organização da Justiça Eleitoral. Estrutura hierárquica. Tribunal Superior Eleitoral (TSE): composição e competências. Tribunais Regionais Eleitorais (TREs): organização no âmbito estadual; Juízes eleitorais e Juntas Eleitorais; competências específicas; alistamento eleitoral, organização das eleições, julgamento de recursos; registro e cassação de registro de candidatos; investigação judicial eleitoral. 5. Elegibilidade e Inelegibilidade. Condições de Elegibilidade: requisitos constitucionais (Art. 14, § 3º, CF); nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado); pleno exercício dos direitos políticos. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral na circunscrição. Filiação partidária. Idade mínima: 21 anos para deputado estadual. Casos de Inelegibilidade: inelegibilidades constitucionais absolutas (Art. 14, §§ 4º a 7º); inalistáveis e analfabetos; estrangeiros e conscritos; inelegibilidades relativas: militar (Art. 14, § 8º); parentes de ocupantes de cargos eletivos (Lei da Ficha Limpa); titulares de determinados cargos públicos. 6. Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidades). Hipóteses de inelegibilidade por nepotismo; cônjuge, parentes consanguíneos ou afins; âmbito territorial de aplicação; prazos de inelegibilidade; contagem do termo inicial e final; efeitos da cassação do registro ou do diploma. 7. Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa): hipóteses de inelegibilidade por improbidade; condenação por órgão colegiado; renúncia para evitar processo disciplinar; cassação de mandato por infração ético-partidária: consequências jurídicas: inelegibilidade por 8 anos. Aplicação imediata da lei. 8. Processo Eleitoral. Alistamento Eleitoral: condições para alistamento (idade mínima: 16 anos (facultativo), 18 anos (obrigatório)), nacionalidade brasileira, capacidade civil plena. Cancelamento e exclusão. Hipóteses legais de perda dos direitos políticos. Procedimento administrativo e judicial. 9. Sistema Eleitoral Brasileiro. Sistema proporcional: aplicação para deputados federais, estaduais e vereadores; cálculo do quociente eleitoral e partidário; distribuição das sobras. Sistema majoritário: aplicação para presidente, governador, senador e prefeito; turno único e dois turnos. Convenções Partidárias: organização e fiscalização. Competência dos partidos políticos. Fiscalização pela Justiça Eleitoral: prazos e formalidades; escolha de candidatos; votação interna e registro de candidaturas; resolução de conflitos internos. 10. Registro de Candidaturas: requisitos formais; documentação necessária; requerimento de registro: certidões criminais e eleitorais; comprovante de filiação partidária; declaração de bens; prazos processuais Impugnação ao Registro: legitimidade ativa; partidos políticos, coligações, Ministério Público; candidatos concorrentes; causas de impugnação; inelegibilidade superveniente; irregularidades formais; abuso de poder econômico ou político. Recursos no Processo de Registro: recurso contra a decisão do Juiz Eleitoral; prazo de 3 dias para interposição; efeitos suspensivos e devolutivos; recurso especial e extraordinário; pressupostos de admissibilidade; repercussão geral. Direito Partidário. 1. Organização Partidária: criação e registro de partidos; requisitos: estatuto, programa, número mínimo de filiados; competência do TSE para registro; estrutura interna; diretórios nacional, estadual e municipal; órgãos de deliberação e fiscalização. filiação partidária: direito de filiação e desfiliação; prazos para mudança de partido; fidelidade partidária e consequências do desvio; perda de filiação; cancelamento, exclusão, desfiliação; efeitos sobre mandatos eletivos. financiamento partidário: fundo partidário; composição e distribuição dos recursos; prestação de contas e fiscalização; financiamento de campanhas; recursos próprios, doações, fundo eleitoral; limites e prestação de contas. 2. Propaganda e Pesquisa Eleitoral. Propaganda Eleitoral; formas de propaganda permitidas; comícios, distribuição de material, internet; propaganda em rádio e televisão; limites e vedações; horário eleitoral gratuito; pesquisas eleitorais e sua divulgação; propaganda negativa e difamatória. Pesquisas eleitorais: registro e fiscalização; competência da Justiça Eleitoral; metodologia e margem de erro; divulgação de resultados; prazos anteriores à eleição; restrições no dia da votação. 3. Crimes e Ilícitos Eleitorais. crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral; crimes contra a soberania popular; corrupção

eleitoral, captação ilícita de sufrágio; abuso de poder político e econômico; crimes contra o processo eleitoral; falsidade ideológica eleitoral; propaganda irregular. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE): legitimidade e procedimento; requisitos para propositura; produção de provas e decisão; recursos e prazos; interposição perante o TRE e TSE. 4. Jurisprudência Aplicada: TSE: temas relevantes. Interpretação da Lei da Ficha Limpa: precedentes sobre inelegibilidade; jurisprudência sobre prazos e condições; jurisprudência sobre propaganda eleitoral; limites da liberdade de expressão; sanções por abuso de poder. 5. STF - Controle de Constitucionalidade: decisões sobre competência legislativa. Limites da atuação dos estados em matéria eleitoral. Conflitos entre legislação estadual e federal; precedentes sobre direitos políticos; interpretação de princípios constitucionais; balanço entre segurança jurídica e moralidade. 6. Legislação Específica do Estado do Rio de Janeiro. Competência Legislativa Estadual: matérias de competência estadual; organização administrativa da Justiça Eleitoral local. Normas complementares sobre processo eleitoral. Limites constitucionais. Vedação de inovar em matéria de Direito Eleitoral. Respeito à legislação federal. Atuação da ALERJ no Período Eleitoral: recesso legislativo; prazos e condições para recesso; atividades permitidas durante o período eleitoral; Comissões Parlamentares de Inquérito; restrições à instauração de CPIs em ano eleitoral; compatibilidade com o processo eleitoral.

Direito Digital (8 questões)

1. Fundamentos do Direito Digital. Conceito e Evolução Histórica: Definição e alcance do Direito Digital; Ramo do direito que regula as relações jurídicas no ambiente digital; Interface com o direito constitucional, civil, penal e administrativo; Evolução da regulamentação no Brasil e no mundo. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): Princípios fundamentais: neutralidade da rede, liberdade de expressão, privacidade; Direitos e deveres dos usuários da internet; Responsabilidade dos provedores de conexão e aplicação. Governança da Internet e Marco Regulatório: Modelos de governança da internet; Papel do CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil); Atuação da ICANN e demais organismos internacionais; Participação do Legislativo estadual na regulamentação da internet; Competências legislativas em matéria digital: Atribuições da União, Estados e Municípios; Espaço para legislação estadual complementar. 2. Proteção de Dados Pessoais. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018): princípios e fundamentos (finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação). Direitos dos titulares: confirmação de existência de tratamento, acesso, correção; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço. Obrigações dos controladores e operadores: nomeação de encarregado (DPO); relatório de impacto à proteção de dados pessoais; adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas. 3. Tratamento de Dados pelo Poder Público. Bases legais específicas para o setor público: cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas; estudos por órgão de pesquisa, proteção da vida. Dados sensíveis no âmbito público: condições especiais para tratamento; medidas de segurança reforçadas. 4. Competência da ALERJ em Matéria de Proteção de Dados. Legislação estadual complementar: normas estaduais de proteção de dados. Fiscalização do tratamento de dados no âmbito do Estado do RJ. Atuação do Procurador Legislativo no assessoramento em projetos de lei sobre proteção de dados. Análise de conformidade com a LGPD. 5. Contratações Públicas Digitais. Licitações Eletrônicas: Regime Jurídico das Licitações Digitais: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Pregão eletrônico e demais modalidades digitais. Certificação digital e validade jurídica dos atos. Segurança jurídica nas contratações: integridade dos registros eletrônicos. Preservação digital dos processos licitatórios. Contratos de Tecnologia da Informação: especificidades dos contratos de TI; desenvolvimento de software, aquisição de equipamentos; Serviços de nuvem (cloud computing); Manutenção e suporte técnico; Cláusulas essenciais: Propriedade intelectual, confidencialidade; Níveis de serviço (SLA), segurança da informação. 6. Propriedade Intelectual Digital. Direito Autoral na Era Digital: Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998): Obras intelectuais protegidas no ambiente digital. Limitações aos direitos autorais (fair use). Responsabilidade por violação de direitos autorais. Software e direitos conexos. Proteção jurídica do software. Licenças de uso (proprietárias, livres e abertas). Marcas e Patentes Digitais: proteção de ativos intangíveis. Registro de marcas relacionadas a produtos/serviços digitais. Patentes de invenções no campo da tecnologia. 6. Crimes Digitais: Lei de Crimes Cibernéticos (Lei nº 12.737/2012 e Lei nº 14.155/2021). Tipos penais específicos: invasão de dispositivo informático (Art. 154-A CP); interrupção ou perturbação de serviço telemático; Falsificação de cartão de crédito ou débito. Aumento de pena: crimes cometidos contra a Administração Pública. Utilização de dados da Administração Pública. Crimes contra a honra na Internet: calúnia, difamação e injúria. Responsabilidade civil e penal dos agentes; competência para processamento e julgamento; Direito ao esquecimento e remoção de conteúdo: Limites entre liberdade de expressão e direito à honra; Decisões judiciais sobre remoção de conteúdo. 7. Governança Digital e Transparência. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Transparência ativa e passiva: publicidade de dados governamentais. Solicitação de informações por meios digitais. Dados abertos governamentais: formatos acessíveis e máquinas readáveis. Licenças de uso para reutilização de dados. 8. Governança Digital na ALERJ. Transformação digital do Legislativo: Processo Legislativo Eletrônico. Sistema de informação gerencial. Segurança da informação dos sistemas legislativos. Atribuições do Procurador Legislativo: assessoramento em políticas de governança digital. Análise de conformidade legal dos sistemas adotados. 9. Inteligência Artificial e Direito: Marco Legal da Inteligência Artificial. Projetos de lei em tramitação: PL 21/2020 e demais propostas legislativas. Princípios éticos para desenvolvimento e uso de IA. Responsabilidade civil por danos causados por IA: teorias da responsabilidade objetiva e subjetiva. Alocação de riscos entre desenvolvedores e usuários. Uso de IA no Setor Público: limites constitucionais e legais à automação de decisões administrativas. Direito ao contraditório e ampla defesa em decisões automatizadas. Transparência algorítmica e explicabilidade das decisões. 10. Compliance Digital e Auditoria. Programas de Compliance Digital. Conformidade legal e regulatória: mapeamento de obrigações legais em matéria digital. Implementação de controles internos. Due diligence digital: verificação de conformidade em aquisições e parcerias. Análise de riscos jurídicos-digiais. Auditoria de Sistemas e Dados: verificação de conformidade com a LGPD e auditoria de tratamento de dados pessoais. Relatórios de conformidade para autoridades. Segurança da informação: políticas de segurança cibernética. Planos de continuidade de negócios. 11. Aspectos Processuais Digitais. Prova Digital no Processo: valor jurídico dos documentos eletrônicos. Assinatura digital e certificação, Presunção de veracidade e integridade. Produção de prova digital: captura e preservação de evidências digitais. Perícia técnica em materiais digitais. Processo Judicial Eletrônico: sistemas processuais digitais PJe (Processo Judicial Eletrônico). Petições eletrônicas e prazos processuais. Atuação do Procurador no ambiente digital: Representação judicial por meios eletrônicos; Sustentações orais por videoconferência. 12. Legislação Específica da ALERJ em matéria digital. Normas Internas da ALERJ: Regimento Interno aplicado ao ambiente digital: sessões remotas e deliberações eletrônicas. Validade jurídica dos atos praticados digitalmente. Políticas de Segurança da Informação: proteção de dados dos servidores e cidadãos. Gestão de riscos cibernéticos. Atribuições do Procurador Legislativo: assessoria em inovação tecnológica; análise de viabilidade jurídica de projetos digitais; elaboração de pareceres sobre contratos de tecnologia. Representação digital da ALERJ: atuação em litígios envolvendo questões digitais. Defesa dos interesses institucionais no ambiente digital.

Direito Ambiental (8 questões)

1. Princípios do Direito Ambiental. Princípio do desenvolvimento sustentável, do poluidor-pagador, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da cooperação e da participação comunitária. Análise da aplicabilidade e concretização dos princípios na legislação estadual. Competências Legislativas em Matéria Ambiental: repartição de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios confor-

me a Constituição Federal de 1988. Competência legislativa concorrente e normas gerais. Competências administrativas comuns. A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): objetivos, instrumentos e estrutura do SISNAMA. O licenciamento ambiental como instrumento de política pública. Proteção do Meio Ambiente na Constituição da República: Art. 225 da CF/88 e seu regime jurídico. Bem de uso comum do povo e a obrigação de defender e preservar para as presentes e futuras gerações. 2. Legislação Ambiental Federal e sua Aplicação no Estado do RJ: Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei nº 9.985/2000). Grupos de Unidades de Conservação: proteção integral e uso sustentável. Categorias de Unidades de Conservação: objetivos, características e regime jurídico. Criação, implantação, gestão e compensação ambiental. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): logística reversa, acordos setoriais e a responsabilidade compartilhada. Planos de resíduos sólidos e a proibição de lixões. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural (CAR). Programas de Regularização Ambiental (PRA). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997): Princípios, objetivos e instrumentos de gestão. Sistema de Gestão de Recursos Hídricos e a outorga de direito de uso. 3. Legislação Ambiental Estadual do Rio de Janeiro. Constituição do Estado do Rio de Janeiro: normas ambientais específicas, com especial atenção ao Art. 261, inciso III, que determina ao Poder Público estadual "implantar sistema de unidades de conservação representativo dos ecossistemas originais do espaço territorial do Estado." Análise de Projetos de Lei em Tramitação na ALERJ: estudo do Projeto de Lei Complementar nº 2455/2020, que "institui, no âmbito da política estadual de meio ambiente, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC)." Regulamentação de dispositivo constitucional estadual. Criação de categorias de unidades de conservação. Estabelecimento de instrumentos de planejamento e gestão (zoneamento, planos de manejo e cadastro). Disposições sobre recursos humanos e arranjo institucional 4. Temas Emergentes e Atuais do Direito Ambiental. Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Mercado de carbono e seus instrumentos jurídicos. Direito Ambiental Urbano: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e planejamento municipal. Regularização fundiária, parcelamento do solo e áreas de proteção ambiental em meio urbano. Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 14.726/2023 e seus reflexos na legislação estadual. Estudos de impacto ambiental e seus relatórios (EIA/RIMA).

Direitos Humanos (6 questões)

1. Fundamentos Teóricos e Históricos dos Direitos Humanos. Conceito, classificação e características (a dignidade da pessoa humana como fundamento). Dimensões/gerações de Direitos Humanos: liberdade, igualdade, fraternidade/solidariedade e os novos direitos (cibernética, meio ambiente). Universalidade, indivisibilidade, interdependência e relatividade. Fundamentos Filosóficos e Históricos: a evolução histórica da proteção da pessoa humana. Formação do pensamento jusnaturalista e a positivação dos direitos. 2. O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. A Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Análise dos principais artigos e sua influência no ordenamento jurídico brasileiro. O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e seu Protocolo Facultativo. Direitos protegidos: liberdade, igualdade perante a lei, direito a um julgamento justo, presunção de inocência, liberdade de expressão, reunião e associação. O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: direitos protegidos (trabalho, educação, saúde, seguridade social e padrão adequado de vida). A "Carta Internacional de Direitos Humanos": a interação entre a DUDH e os dois Pactos Internacionais como o núcleo do sistema global de proteção. 3. Tratados Setoriais e Mecanismos de Proteção Internacional. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Convenção sobre os Direitos da Criança. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (com status de emenda constitucional no Brasil). Sistema de Monitoramento e Fiscalização: o Conselho de Direitos Humanos da ONU e o mecanismo da Revisão Periódica Universal. Os Comitês de Tratados e o sistema de petições individuais. Atuação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). 4. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica): Direitos protegidos e obrigações dos Estados-parte. Diferenças e similaridades com o sistema global. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH): competências, relatorias, audiências e processamento de petições individuais. A Corte Interamericana de Direitos Humanos: competências consultiva e contenciosa. O efeito vinculante das sentenças para o Brasil. 5. Direitos Humanos e o Ordenamento Jurídico Brasileiro. A Hierarquia dos Tratados de Direitos Humanos no Brasil: análise do Art. 5º, §3º, da Constituição Federal de 1988. O status normativo dos tratados aprovados com quórum qualificado. A Incorporação dos Tratados e o Controle de Convencionalidade: o dever do Procurador Legislativo e de todos os operadores do direito de aplicar o Direito Internacional Dos Direitos Humanos. Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição Federal: Art. 5º (direitos individuais e coletivos) e sua interpretação à luz dos tratados internacionais; Direitos sociais (Art. 6º), direitos de nacionalidade e direitos políticos; 6. A Proteção dos Direitos Humanos no Âmbito Legislativo Estadual. Competência do Estado-membro para Legislar sobre Direitos Humanos: repartição de competências na Federação brasileira. A atuação complementar do Estado-membro e a proteção de grupos vulneráveis no Rio de Janeiro. Elaboração e Revisão de Normas de Proteção: Técnica legislativa aplicada à proteção de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população negra, indígenas e comunidades tradicionais). Estímulo à participação social e à transparência no processo legislativo como garantia de direitos. 7. Grupos Vulneráveis e Temas Específicos para a Atuação Legislativa. Enfrentamento à Discriminação e Promoção da Igualdade. Políticas legislativas de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, etarismo e outras formas de discriminação. Direitos das Pessoas com Deficiência: Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e seu impacto na legislação estadual. Direitos da Criança e do Adolescente, Idosos e Mulheres: análise dos estatutos específicos e a atuação legislativa para sua efetivação. Direitos da População Carcerária e Enfrentamento à Violência Institucional: controle legislativo sobre as políticas de segurança pública para garantir a dignidade dos privados de liberdade.

Legislação Específica (6 questões)

1. Organização Político-Administrativa do Estado do Rio de Janeiro. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro: estrutura, princípios fundamentais e organização dos Poderes. Repartição de competências legislativas no âmbito estadual. Regime jurídico dos servidores públicos estaduais. A Lei Complementar Estadual nº 15/1980 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE-RJ): organização, competências e carreiras do sistema jurídico do Estado; Interface entre a PGE-RJ e a Procuradoria Legislativa da ALERJ. 2. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Regimento Interno da ALERJ: competências, estrutura e funcionamento da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias. Processo legislativo estadual: tramitação de projetos de lei, emendas, requerimentos, indicações e demais proposições. Procedimentos para fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Resolução ALERJ nº 590/1994: Plano de Carreira dos Servidores (estrutura da carreira, níveis e áreas de atuação). Funções Institucionais da Casa: análise detalhada do Art. 3º, com foco no inciso III ("consultoria e assessoramento legislativo e orçamentário") e demais incisos que fundamentam a atuação do Procurador Legislativo. Outras Resoluções e Normas Internas da ALERJ: Código de Ética e Regimento Disciplinar dos servidores; Normas sobre o processo administrativo interno. 3. Legislação Material Estadual de Maior Relevância. Legislação Tributária e Financeira: Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro. Normas sobre o ICMS, IPVA e ITCMD. Leis orçamentárias anuais (LOA) e o

processo de elaboração e controle. Legislação sobre Serviços Públicos e Administrativa: regime jurídico dos servidores públicos estaduais (Lei específica estadual). Normas sobre licitações e contratos administrativos no âmbito estadual (aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar estadual). Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito estadual. Legislação Social, Ambiental e de Segurança Pública: Código Estadual do Meio Ambiente; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seu impacto nas políticas sociais; Normas sobre a organização e o funcionamento das Polícias Civil e Militar no Estado. Análise de caso concreto: a recente polêmica em torno da "gratificação faroeste" (incorporada ao Projeto de Lei nº 6.027/2025), que prevê bônus para policiais por "neutralização" de criminosos, serve como exemplo de matéria que demanda análise de juridicidade e conformidade com a Constituição Federal e decisões do STF, como a ADPF 635. 4. Processo Legislativo e Técnica Legislativa. Técnica de Elaboração de Normas Jurídicas: linguagem, estrutura e forma das proposições legislativas. Identificação e correção de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. Controle de Constitucionalidade e Legalidade na ALERJ: assessoramento à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise prévia de vícios formais e materiais em proposições legislativas. Compatibilidade das proposições com a

	NOME	CPF(se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
Declaro que a renda mensal per capita de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 11.016, de 2022, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
_____(cidade/UF),_____(dia) de _____de 2025.

Id: 2683863

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 2 de outubro de 2025, do Projeto de Resolução n.º 1476 de 2025 de autoria da Deputada Giselle Monteiro, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 1219, DE 2025

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, ALMIRANTE DE ESQUADRA CARLOS CHAGAS VIANNA BRAGA.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo diploma ao Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Almirante de Esquadra **CARLOS CHAGAS VIANNA BRAGA**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 2025.

Deputado RODRIGO BACELLAR
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 2 de outubro de 2025, do Projeto de Resolução n.º 1556 de 2025 de autoria do Deputado Jorge Felipe Neto, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 1220, DE 2025

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. PEDRO CARSALEDE EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MERCADO IMOBILIÁRIO FLUMINENSE.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** ao Dr. **PEDRO CARSALEDE** em reconhecimento ao seu destacado papel no desenvolvimento e na profissionalização do mercado imobiliário do Estado do Rio de Janeiro, bem como por sua atuação ética, técnica e inovadora ao longo de décadas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 2025.

Deputado RODRIGO BACELLAR
Presidente

Id: 2683848

Expediente Despachado pelo Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 64-A/2021

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

MODIFICA OS ARTIGOS 183 E 263 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentem-se os §§ 10 e 11 ao Artigo 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte redação:

"Art. 183 (...)

§10 Fica autorizada a criação, na forma de Lei Complementar, do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC, destinado à execução de programas, projetos e ações para o enfrentamento das mudanças climáticas visando a sustentabilidade ambiental, com a prevenção, proteção e mitigação de catástrofes principalmente,

Constituição Federal, a Constituição Estadual e a legislação federal. 5. Atribuições Práticas do Procurador Legislativo: assessoramento jurídico especializado, elaboração de pareceres jurídicos sobre questões de direito público e processual legislativo, análise de juridicidade de proposições legislativas e normas estaduais. Atuação em Representações Judiciais: defesa dos interesses institucionais, das prerrogativas e das competências da ALERJ perante o Poder Judiciário.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF(se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

em áreas de risco de desastres visando a defesa e o fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa Civil, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

§11 Constituirá recurso do Fundo de que trata o §10 deste artigo, entre outros, 2% (dois por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, calculados na forma da Lei Complementar, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. (NR)"

Art. 2º O caput do artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 263. Fica autorizada a criação na forma da lei, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, de desenvolvimento urbano para tornar as cidades dos nossos municípios mais sustentáveis e resilientes para o enfrentamento das mudanças climáticas, bem como no Sistema de Defesa Civil, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade. (NR)"

Art. 3º O inciso VI do §1º do Artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar acrescido de alínea "a" com a seguinte redação:

"Art. 263. ...

§1º: ...

VI - ...

a- dos 5% (cinco por cento) da compensação financeira de que trata o inciso VI, fica autorizada a criação, na forma de lei complementar, do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC, no montante de 2% (dois por cento). (NR)"

Art. 4º O §3º do Art. 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

"Art. 263 (...)

§3º(...)

XXXI - Sistema de Defesa Civil. (NR)"

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Sala da Comissão de Redação, 02 de outubro de 2025.
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; FRED PACHECO; GUILHERME DELAROLI

Autores da Proposta de Emenda Constitucional nº 64/2021: Deputados Luiz Paulo, Lucinha, Rodrigo Amorim, Tia Ju, Jari Oliveira, Carlos Minc, Chico Machado, Celia Jordão, Filipe Soares, Val Ceasa, Samuel Malafaia, Sergio Fernandes, Marcelo Dino, Dionisio Lins, Brázio, Flavio Serafini, Renata Souza, Dani Monteiro.
Aprovadas as emendas de Plenário nºs 01, 03, 04 e 05.
Aprovada a subemenda da Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos às Emendas de Plenário nºs 02 e 06.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDAS DE REDAÇÃO (PROJETO DE LEI N° 1245/2015)

EMENDA MODIFICATIVA N° 01

Modifica o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A aplicação das sanções da presente lei não isenta o infrator dos efeitos da aplicação da Lei nº 3467, de 14 de setembro de 2000 e da Lei nº 4808, de 04 de julho de 2006."

JUSTIFICATIVA

Grafar os atos normativos citados de acordo com a determinação do Art. 11, II, "k" do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02

Modifica a numeração do Art. 7º, mantendo-se a redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Para seguir ordem cronológica dos artigos.

Sala da Comissão de Redação, 02 de outubro de 2025.
Deputado CARLOS MACEDO, Presidente

PROJETO DE LEI N° 1245-A/2015

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

DISPÕE SOBRE A VENDA E DOAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E EXÓTICOS, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EM FEIRAS, PARQUES DE DIVERSÃO, SHOWS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO TENHAM ESTE FIM ESPECÍFICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a venda e a doação de animais de estimação e exóticos, de pequeno e médio porte, em feiras, parques de

diversão, shows, exposições e outros eventos que não tenham este fim específico, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§1º Enquadram-se no caput deste artigo as feiras e exposições destinadas ao comércio e divulgação de artesanatos, roupas, calçados, alimentos para consumo humano, maquinário, móveis, automóveis, livros, moda, cerâmica e brinquedos, parques com brinquedos e áreas infantis, shows de música entre outras.

§2º As doações a que se refere o caput deste artigo são aquelas feitas a título de brinde ou sorteio e outras formas de premiação.

§3º Não se enquadram nessa lei as feiras específicas de venda e compra de animais, como as feiras agropecuárias, que são reguladas por legislação específica e onde existem médicos veterinários responsáveis pelos animais em exposição.

§4º Para efeito dessa lei, define-se animal exótico as espécies, subespécies introduzidas fora da sua área natural de distribuição.

Art. 2º A partir da vigência desta lei, não poderá ser concedido alvará e auto de licença para exposição, comércio, doação e venda de animais domésticos e exóticos de pequeno e médio porte, em feiras, parques de diversão, shows, exposições e outros eventos que não tenham este fim específico.

§1º A licença de instalação e funcionamento das feiras, parques, shows e exposições, de que fala o caput deste artigo, só será emitida pelo órgão competente dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, após vistoria e mediante termo de compromisso, assinado pelos organizadores, afirmando não fazer exposição, comércio, venda e doação de animais domésticos e exóticos de pequeno e médio porte.

§2º Fica proibida a manutenção de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados, mesmo que para simples exibição, ou como parte de composição de ambiente, nas feiras, exposições, parques de diversão, shows e eventos afins que não tenham este fim específico, estando aí compreendidos também eventos de cunho artísticos.

Art. 3º No caso do não cumprimento da lei, o organizador do evento deverá sofrer multa pecuniária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por animal exposto, independente das demais sanções aplicáveis pela legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento desta lei, o infrator perderá a licença para realização de feiras, exposições, parques de diversão, shows e eventos afins, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º A aplicação das sanções da presente lei não isenta o infrator dos efeitos da aplicação da Lei nº 3467, de 14 de setembro de 2000 e da Lei nº 4808, de 04 de julho de 2006.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 02 de outubro de 2025.
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; FRED PACHECO; GUILHERME DELAROLI

Autor do Projeto de Lei nº 1245/2015: Deputado CARLOS MINC
Aprovadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto.
Aprovada a emenda de Plenário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO (PROJETO DE LEI N° 2786/2020)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o caput do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Instituído o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água, visando à sua identificação, catalogação e preservação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro."

JUSTIFICATIVA

Corrigir construção frasal.

Sala da Comissão de Redação, 02 de outubro de 2025.
Deputado CARLOS MACEDO, Presidente

PROJETO DE LEI N° 2786-A/2020

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água, visando à sua identificação, catalogação e preservação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§1º A identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa dos órgãos estaduais responsáveis pelo meio ambiente e pelos recursos hídricos.

§2º O Poder Executivo poderá fornecer, através do órgão ambiental responsável, formulários próprios para a identificação e a catalogação das nascentes.

§3º A preservação, a que se refere esta lei, compreende um raio mínimo de cinquenta metros, a partir da nascente, para conservação ou recuperação da vegetação apropriada.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fornecer mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes.

§1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades, empresas e instituições ambientais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas para a divulgação e o incentivo da preservação das nascentes do Estado, visando ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 02 de outubro de 2025.
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; FRED PACHECO; GUILHERME DELAROLI

Autor do Projeto de Lei nº 2786/2020: Deputado DANNIEL LIBRELON
Aprovada a emenda da Comissão de Constituição e Justiça